



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 918/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 692/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, visa autorização do Executivo com o fim de disponibilizar, na rede de ambulatorios e postos de saúde no âmbito do Município de São Paulo, da especialidade da Geriatria. Segundo a propositura, todos os Postos de Saúde e Ambulatorios da rede de saúde municipal a que se refere o artigo 1º supramencionado deverão dispor do mínimo de 01 (um) médico geriatra responsável pelo atendimento a que se refere essa lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Laércio Benko – PHS – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Aurélio Nomura – PSDB

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).